

BOMBEIRO MIRIM - As inscrições para o Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo 22º Grupamento de Bombeiros Militar em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), podem ser feitas até o dia 27 de março, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) dos bairros São Carlos, Rústico e jardim Ponte Alta, das 8 às 17 horas.



ACADEMIA DA VIDA - Um café da manhã marcou, no dia 23 de março, os sete anos de fundação da Academia da Vida Oscar Cardoso. A festa de confraternização, que contou com a participação dos alunos, foi no Estádio da Cidadania, que sedia a academia, inaugurada em 2002.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - N° 851

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

26 DE MARÇO DE 2009

Entidades de Volta Redonda recebem verbas para projetos assistenciais

O Governo Municipal e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda (CMDCA), entregaram na segunda-feira, às 11 horas, no gabinete do prefeito, as verbas destinadas aos projetos assistenciais, que serão desenvolvidos pelo Lar Espírita Irmã Zilá, Casa do Bom Samaritano, Lar e Escola Recanto das Crianças e Associação Assistencial Frutificando.

Os projetos, aprovados pelo CMDCA, foram financiados pelas empresas Furnas Centrais Elétricas, Comau do Brasil Indústria e Comércio Ita e pela Fundação CSN. O Lar Espírita Irmã Zilá recebeu R\$ 150 mil - verba conseguida através de emenda da Câmara dos Deputados - para desenvolver ações de reforço escolar para 100 crianças e adolescentes, capacitação educacional e noções básicas de informática para 200 adolescentes, práticas esportivas para 300 crianças e adolescentes e ações de democratização de acesso à cultura para mais 300 crianças e adolescentes.

A Casa do Bom Samaritano recebeu R\$ 48.475,30, para desenvolver o projeto "Entrando em Campo", que tem como objetivo incentivar crianças e adolescentes à prática do esporte, contribuindo para

o aprimoramento motor, afetivo, social e cognitivo. O projeto prevê também a participação nas competições municipais, promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela TV Rio Sul. A Casa do Bom Samaritano atende crianças e adolescentes de 7 a 17 anos.

O Lar e Escola Recanto das Crianças, que atende crianças e adolescentes de 4 a 14 anos, recebeu cheque no valor de R\$ 10 mil, para desenvolver atividades como pintura em tecido, artesanato, reforço escolar, capoeira - em parceria com a Cesbra -, e o projeto Segundo Tempo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município.

A Associação Assistencial Frutificando, que atende crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, recebeu verba no valor de R\$ 50 mil, para a realização do projeto "Frutificando através da Cultura", que tem como objetivo proporcionar a vivência da linguagem musical, com aulas práticas de instrumentos como violão, bateria e teclado, com conteúdo voltado para a música popular brasileira. Os alunos receberão lanche, uniforme e terão o acompanhamento psicológico.

Participaram da entrega dos cheques deputados fede-

Ana Cláudia Gesteira (Furnas) e Maria Cecília da Silva (Lar Espírita Irmã Zilá)



ral e estadual, o secretário de Ação Comunitária (Smac), o presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), a superintendente de Responsabilidade Social da Furnas Centrais Elétricas, o gerente regional da Comau do Brasil, o responsável pela área de Recursos Humanos da empresa, além dos representantes das entidades assistenciais.

O Governo Municipal parabenizou as entidades pelo trabalho desenvolvido. "Só po-

demos agradecer as entidades pelo belíssimo trabalho que fazem e as empresas pela parceria neste projeto tão importante para nossas crianças e adolescentes", disse, ressaltando que este ano o objetivo do governo é conseguir uma verba maior para o CMDCA.

O representante da Câmara dos Deputados se disse feliz de poder estar ajudando entidades tão sérias. "Ficamos muito feliz de poder estar ajudando na realização deste tra-

balho e agradecidos pela sensibilidade das que participam desta iniciativa", afirmou o deputado.

O secretário de Ação Comunitária, agradeceu as empresas, o representante da Câmara e a direção do conselho pelo empenho em relação aos projetos que serão desenvolvidos. "Vocês fazem um trabalho de excelência e chegam onde o poder público não consegue chegar", afirmou o secretário.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
 Vice-Prefeito
 Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
 Secretário Municipal de Governo
 Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração
 Lincoln Botelho da Cunha
 Secretário Municipal de Planejamento
 José Carlos de Abreu
 Secretário Municipal de Fazenda
 Suely das Graças Alves Pinto
 Secretária Municipal de Saúde
 Sebastião Faria de Souza
 Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
 Reginaldo Moreira Rosa
 Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
 Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Secretaria Municipal de Educação
 Moacir Carvalho de Castro Filho
 Secretário Municipal de Cultura
 Rosemari Machado Vilela
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 José Jerônimo Telles Filho
 Secretário Municipal de Obras
 Marco Antônio dos Reis
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Munir Francisco
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Carlos Macedo da Costa
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Arleuse Salotto Alves
 Procurador Geral do Município
 Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Almir de Souza Rodrigues
 Diretor - Presidente da Cohab/VR
 Paulo César Lopes Netto
 Presidente da EPD/VR
 José Luiz de Sá
 Presidente da FEVRE
 Paulo César Lopes Netto
 Diretor-Geral do Fundo Comunitário
 Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
 Presidente da Fundação Beatriz Gama
 Lincoln Botelho da Cunha
 Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
 Marco Antônio dos Reis
 Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
 Paulo Cezar de Souza
 Diretor-Executivo do SAAE/VR
 Haroldo Fernandes da Silva
 Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
 Ricardo Ballarini
 Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

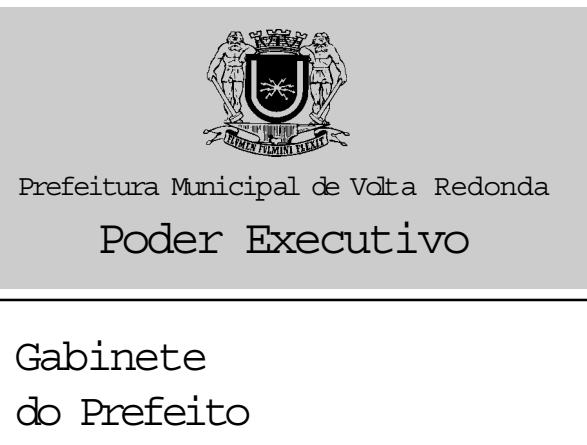
Jornal Volta Redonda em Destaque
 Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
 Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
 Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
 Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
 Sandra M. Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ita



DECRETO N° 11.324

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Programa de Despesas com Serviços de Telefonia - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.24.722.0150.2.054	33903900.00	904.340	R\$1.000.000,00

II - no valor de R\$ 1.200.800,00 (um milhão, duzentos mil e oitocentos reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais - Material de Consumo e o Programa Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais - Material de Consumo, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.04.122.0010.2.009	44905200.00	905.070	R\$ 70.000,00
9.05.04.122.0010.2.010	33903000.00	905.080	R\$ 100.000,00
9.05.17.512.0005.2.020	33903000.00	905.430	R\$ 1.030.800,00
		TOTAL	R\$ 1.200.800,00

III - no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Projeto de Recuperação da Represa do Parque do Ingá - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMOA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.16.18.541.0004.1.127	33903900.00	916.170	R\$ 30.000,00
9.16.18.541.0004.1.127	33903900.92	916.175	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, incisos I, II e III, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, Programa de Despesas com Adequação do Aterro Sanitário - Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.26.782.0295.2.024	44905100.00	905.580	R\$ 500.000,00
9.05.27.813.0007.2.027	44905100.00	905.670	R\$ 500.000,00
9.10.04.452.0010.2.141	44905100.00	910.110	R\$ 1.280.800,00
		TOTAL	R\$ 2.280.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.325

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.20.12.361.0055.2.001	33903900.28	920.180	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na FEVRE, a saber.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.20.12.361.0055.2.001	33903900.23	920.170	R\$ 250.000,00
9.20.12.361.0055.2.001	33903900.99	920.200	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.328

Convoca a Etapa Eletiva do Município de Volta Redonda para a 1ª. Conferência Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG pelo Decreto Federal, de 8 de dezembro de 2008, e o disposto na Portaria nº 2482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a Etapa Eletiva do Município de Volta Redonda para a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se nos dias 19 e 20 de maio de 2009, na cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Etapa Eletiva Municipal da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG utilizará como norma reguladora o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 2482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça, e terá como objetivo a formulação de princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública, tendo como base o lema: "Segurança com Cidadania: Participe desta Mudança".

Artigo 3º - A Etapa Eletiva Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e terá, ainda, como objetivo a eleição de representantes municipais com direito a voz e voto na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG.

Parágrafo Único - Na ausência ou eventual impedimento

do Secretário Municipal de Administração, a Etapa Municipal da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG será presidida pelo Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Vila Redonda.

Artigo 4º - Fica criada uma Comissão Organizadora para a Etapa Eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG, a ser constituída posteriormente, com a seguinte representação:

- I 30% (trinta por cento) de Gestores Públicos;
- II 30% (trinta por cento) de Entidades de Classe;
- III 40% (quarenta por cento) da Sociedade Civil.

Artigo 5º - As despesas com a realização da Etapa Eletiva do Município de Vila Redonda da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª. CONSEG correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vila Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, recebeu os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	COMPETÊNCIA
Assistência Farmacêutica	87.348,11	10/03/2009	104/0197	6624008-0	02/2009
Incentivo Programa Nacional	22.354,83	12/03/2009	104/0197	6624007-2	01/2009
Incentivo Casa de Apoio HIV/AIDS	4.900,00	12/03/2009	104/0197	6624007-2	02/2009
TOTAL	114.602,94				

Vila Redonda, 18 de março de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2010)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2010, a ser realizada, no dia 26 de março de 2009, às 16hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vila Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Vila Redonda, 23 de março de 2008.

LINCOLN BOTELHO DA CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N° 1/09-SMF

Divulga o cronograma de desembolso mensal e a previsão de receita para o exercício de 2009.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6270 de 12 de junho de 1995 e conforme disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

I - Divulgar, conforme anexos I e II, o cronograma de desembolso mensal dos recursos do orçamento de 2009 e a previsão de receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação a que se referem os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Volta Redonda, 13 de março de 2009.


José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF.ART.8º) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

ANEXO I
Em R\$ Mil

PREVISÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

UNIDADES GESTORAS	TOTAL GERAL																			
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1. Poder Legislativo	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	19.882		
Câmara Municipal	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	19.882		
2. Poder Executivo	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	20.165	25.330	252.189	
Secretaria de Governo	313	313	313	313	313	313	391	391	391	391	391	391	391	391	391	391	391	391	3.915	
Secretaria de Planejamento	337	337	337	337	337	337	421	337	337	337	337	337	337	337	337	337	337	421	4.211	
Secretaria de Fazenda	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	2.086	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	20.885		
Secretaria de Administração	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	4.377	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	4.377	43.769	
Secretaria de Obras	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	2.317	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	1.854	2.317	23.173	
Secretaria de Educação	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	8.935	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	7.148	8.935	89.352	
Secretaria de Saúde	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.962	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	19.619	
Secretaria de Cultura	212	212	212	212	212	212	265	212	212	212	212	212	212	212	212	212	212	212	265	
Secretaria de Esporte e Lazer	546	546	546	546	546	546	682	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	682	6.820	
Secretaria de Serviços Públicos	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.612	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.089	2.612	26.113	
Secretaria de Ação Comunitária	100	100	100	100	100	100	125	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	125	1.253	
Procuradoria Geral	490	490	490	490	490	490	612	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	612	6.123	
Coordenador Meio Ambiente	278	278	278	278	278	278	348	278	278	278	278	278	278	278	278	278	278	348	3.478	
Secret. Econômico e Turismo	59	59	59	59	59	59	74	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	74	739	
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	123	
3. Administração Indireta	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	22.116	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	19.867	22.116	242.930		
Banco da Cidadania	123	123	123	123	123	123	144	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	144	1.518	
COHAB	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.930	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.930	30.138	
EPD	307	307	307	307	307	307	356	307	307	307	307	307	307	307	307	307	307	332	3.806	
FBG	608	608	608	608	608	608	718	608	608	608	608	608	608	608	608	608	608	718	7.512	
FEVRE	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	2.143	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	21.696		
FMAS	586	586	586	586	586	586	648	586	586	586	586	586	586	586	586	586	586	648	7.153	
FINAD	83	83	83	83	83	83	84	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84	996	
FMS	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.625	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.511	5.625	66.357	
FURBAN	739	739	739	739	739	739	914	739	739	739	739	739	739	739	739	739	739	914	9.217	
IPPU	292	292	292	292	292	292	360	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	360	3.644	
SAAE	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.434	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.192	4.434	50.792	
SAH	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.466	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	3.001	36.945	
SUSER	257	257	257	257	257	257	294	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	294	3.156
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.689	41.689	41.689	41.689	41.689	41.689	48.980	41.689	41.714	49.103	515.000									

RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - ART.13 DA LRF EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2009

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 009/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.794-1	COHAB/VR	3.325.0028.000-0	2005	I.P.T.U.	31,77
00.853.793-3	GERALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.130.0324.000-0	2003	I.P.T.U.	567,64
00.853.795-0	UBIRAJARA L. CORREA E SUEL M.	4.052.0009.002-6	2003	I.P.T.U.	157,69

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE DE COBRANCA
Garante BOA DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 008/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.783-6	ADILSON FERREIRA DA CUNHA	3.266.0030.000-8	2007	I.P.T.U.	138,88
00.853.786-0	BENICIO JORGE SIMOES E FRANCIS	6.038.0001.002-0	2003	I.P.T.U.	328,98
00.853.787-9	BENICIO JORGE SIMOES E FRANCIS	6.038.0001.002-0	2004	I.P.T.U.	328,96
00.853.788-7	BENICIO JORGE SIMOES E FRANCIS	6.038.0001.002-0	2005	I.P.T.U.	328,98
00.853.789-5	BENICIO JORGE SIMOES E FRANCIS	6.038.0001.002-0	2006	I.P.T.U.	328,98
00.853.790-9	BENICIO JORGE SIMOES E FRANCIS	6.038.0001.002-0	2007	I.P.T.U.	258,46
00.853.784-4	FABIANO DESSUPPIO MOREIRA DIAS	4.037.0022.005-4	2003	I.P.T.U.	67,11
00.853.785-2	GERALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.130.0324.000-0	2003	I.P.T.U.	305,38
00.853.791-7	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	3.317.1329.000-4	2007	I.P.T.U.	24,21
00.853.792-5	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	3.317.1329.000-4	2008	I.P.T.U.	24,21

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE DE COBRANCA
Garante BOA DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 010/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.918-9	ANTONIO FELIX DA SILVA	3.334.0601.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.796-8	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	6.177.0055.000-6	2002	I.P.T.U.	63,14
00.853.797-6	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	6.177.0055.000-6	2003	I.P.T.U.	63,14
00.853.798-4	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	6.177.0055.000-6	2004	I.P.T.U.	63,14
00.853.799-2	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	6.177.0055.000-6	2005	I.P.T.U.	63,14
00.853.925-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0550.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.931-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0471.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.817-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0043.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.845-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0001.000-9	2008	I.P.T.U.	79,58
00.853.800-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0168.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.801-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0045.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.802-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0046.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.803-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0048.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.804-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0055.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.805-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0056.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.806-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0057.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.807-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0061.000-6	2008	I.P.T.U.	65,66
00.853.808-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0062.000-1	2008	I.P.T.U.	75,67
00.853.809-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0065.000-8	2008	I.P.T.U.	82,14
00.853.810-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0145.000-2	2008	I.P.T.U.	65,05
00.853.811-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0146.000-8	2008	I.P.T.U.	67,06
00.853.812-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0031.000-2	2008	I.P.T.U.	65,66
00.853.813-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0034.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.814-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0035.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.815-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0038.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.816-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0040.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.818-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0151.000-5	2008	I.P.T.U.	72,06
00.853.819-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0152.000-0	2008	I.P.T.U.	68,06
00.853.820-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0153.000-6	2008	I.P.T.U.	63,06
00.853.821-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0155.000-7	2008	I.P.T.U.	62,44
00.853.823-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0159.000-9	2008	I.P.T.U.	55,54
00.853.825-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0164.000-6	2008	I.P.T.U.	67,56
00.853.826-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0165.000-1	2008	I.P.T.U.	70,56
00.853.827-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0167.000-2	2008	I.P.T.U.	76,57
00.853.828-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0170.000-9	2008	I.P.T.U.	69,06
00.853.829-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0172.000-0	2008	I.P.T.U.	70,06
00.853.831-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0133.000-7	2008	I.P.T.U.	67,56
00.853.832-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0140.000-5	2008	I.P.T.U.	104,64
00.853.833-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0141.000-0	2008	I.P.T.U.	112,11
00.853.834-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0085.000-7	2008	I.P.T.U.	145,75
00.853.835-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0084.000-1	2008	I.P.T.U.	73,38
00.853.836-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0086.000-2	2008	I.P.T.U.	72,67
00.853.837-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0087.000-8	2008	I.P.T.U.	74,11
00.853.838-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0092.000-5	2008	I.P.T.U.	74,83
00.853.840-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0124.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.841-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	3.334.0125.000-3	2008	I.P.T.U.	72,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 010/2009 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.843-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0126.000-9	2008	I.P.T.U.	71,26
00.853.844-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0131.000-6	2008	I.P.T.U.	66,56
00.853.846-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0003.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.847-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0011.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.848-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0015.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.852-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0023.000-9	2008	I.P.T.U.	101,49
00.853.853-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0024.000-4	2008	I.P.T.U.	102,00
00.853.855-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0098.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.856-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0100.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.857-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0101.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.858-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0111.000-7	2008	I.P.T.U.	60,51
00.853.859-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0113.000-8	2008	I.P.T.U.	60,70
00.853.860-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0114.000-3	2008	I.P.T.U.	78,07
00.853.861-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0115.000-9	2008	I.P.T.U.	63,56
00.853.862-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0263.000-4	2008	I.P.T.U.	83,58
00.853.863-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0246.000-1	2008	I.P.T.U.	58,48
00.853.864-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0245.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.865-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0243.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.867-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0254.000-5	2008	I.P.T.U.	97,59
00.853.868-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0265.000-5	2008	I.P.T.U.	84,08
00.853.869-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0264.000-0	2008	I.P.T.U.	84,08
00.853.870-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0257.000-1	2008	I.P.T.U.	75,56
00.853.871-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0273.000-9	2008	I.P.T.U.	84,08
00.853.872-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0322.000-4	2008	I.P.T.U.	95,08
00.853.873-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0323.000-0	2008	I.P.T.U.	43,04
00.853.874-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0308.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.875-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0315.000-6	2008	I.P.T.U.	5,36
00.853.876-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0293.000-8	2008	I.P.T.U.	72,86
00.853.878-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0295.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.879-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0296.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.880-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0297.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.881-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0298.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.882-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0301.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.883-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0302.000-5	2008	I.P.T.U.	58,48
00.853.884-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0303.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.885-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0290.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.886-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0283.000-3	2008	I.P.T.U.	67,56
00.853.887-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0284.000-9	2008	I.P.T.U.	72,20
00.853.888-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0286.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.889-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0287.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.890-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0289.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.891-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0278.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.892-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0279.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.893-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0280.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.894-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0277.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.895-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0222.000-0	2008	I.P.T.U.	64,05
00.853.896-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0221.000-5	2008	I.P.T.U.	64,05
00.853.897-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0220.000-0	2008	I.P.T.U.	64,05
00.853.898-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0215.000-2	2008	I.P.T.U.	64,05
00.853.899-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0214.000-7	2008	I.P.T.U.	64,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 010/2009 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.900-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0212.000-6	2008	I.P.T.U.	64,05
00.853.901-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0209.000-0	2008	I.P.T.U.	64,05
00.853.902-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0208.000-4	2008	I.P.T.U.	131,73
00.853.903-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0207.000-9	2008	I.P.T.U.	103,70
00.853.904-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0203.000-7	2008	I.P.T.U.	75,81
00.853.905-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0201.000-6	2008	I.P.T.U.	35,54
00.853.906-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0612.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.907-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0608.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.908-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0607.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.909-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0606.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.910-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0616.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.911-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0617.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.912-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0600.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.913-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0602.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.914-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0548.000-3	2008	I.P.T.U.	60,99
00.853.915-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0522.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.916-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0599.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.917-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0595.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.919-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0559.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.920-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0555.000-1	2008	I.P.T.U.	76,87
00.853.921-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0528.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.922-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0527.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.923-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0592.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.924-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0549.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.926-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0579.000-2	2008	I.P.T.U.	66,66
00.853.927-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0445.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.928-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0446.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.929-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0447.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.930-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0485.000-1	2008	I.P.T.U.	67,02
00.853.932-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0368.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.824-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0163.000-0	2008	I.P.T.U.	65,30
00.853.849-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0018.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.822-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0158.000-3	2008	I.P.T.U.	52,53
00.853.830-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0173.000-5	2008	I.P.T.U.	70,06
00.853.850-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0021.000-8	2008	I.P.T.U.	98,66
00.853.866-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0239.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.851-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0022.000-3	2008	I.P.T.U.	101,00
00.853.854-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0027.000-0	2008	I.P.T.U.	58,48
00.853.839-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0088.000-3	2008	I.P.T.U.	75,54
00.853.877-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0294.000-3	2008	I.P.T.U.	72,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

EDITAL N. 010/2009 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009					
VISTO: DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIRETOR					
		E P D / V R			

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 061/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9744/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06 de Outubro de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAAV. BARTOLOMEU BUENO E RUA NEW YORK, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, em Vila Redonda/RJ, conforme processo nº 9744/2008, Ordem de Serviço nº 084/2008 e Contrato nº 316/2008.

Vila Redonda, 02 de Outubro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 071/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14/11/2008, comissão para recebimento da obra "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. WALDIR SOBREIRA PIRES, NO BAIRRO VILA BRASÍLIA", em Vila Redonda/RJ, objeto do Processo 11989/2008 e Contrato 377/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Afrânia Sá Freire Bastos

Vila Redonda, 14 de novembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 072/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do

Processo nº 14550/2008.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 25 de Novembro de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização dos serviços de "REURBANIZAÇÃO BEIRA-RIO/ACADEMIA AO AR LIVRE", no Bairro Vila Grande III, em Vila Redonda/RJ, conforme processo nº 14550/2008 e Ordem de Serviço nº 043/2008.

Vila Redonda, 25 de Novembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 073/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25/11/2008, Comissão para recebimento da obra "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. 7 DE SETEMBRO, NO BAIRRO ATERRADO", em Vila Redonda/RJ, objeto do Processo 4036/2008 e Contrato 132/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Vila Redonda, 25 de novembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 075/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9744/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

TORNAR-SEM-EFEITO, em todos os seus termos, a contar de 06/10/2008, a Portaria-P-nº 061/2008, que designara o funcionário Eng. ROBSON TOMAZ VARGAS para fiscalização da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAAV. BARTOLOMEU BUENO E RUA NEW YORK, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, objeto do Processo nº 9744/2008.

Vila Redonda, 4 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 076/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12/12/2008, Comissão para recebimento da obra "CONTENÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA DO NORTE NO BAIRRO RETIRO", em Vila Redonda/RJ, objeto do Processo 13631/2008 e Contrato 401/2008.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Vila Redonda, 12 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 077/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15/12/2008, Comissão para recebimento da obra "REURBANIZAÇÃO BEIRA-RIO/ACADEMIA AO AR LIVRE", em Vila Redonda/RJ, objeto do Processo 14550/2008 e Contrato 435/2008.

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Vdta Redonda, 15 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras
PORTARIA-P- N° 078/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15/12/2008, Comissão para recebimento da obra "REURBANIZAÇÃO DA BEIRA-RIO NO BAIRRO VOLTA GRANDE III", em Vdta Redonda/RJ, objeto do Processo 13880/2007 e Contrato 043/2008.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Vdta Redonda, 15 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras
PORTARIA-P- N° 079/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15/12/2008, Comissão para recebimento da obra "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA 33, no bairro VILA SANTA CECÍLIA", em Vdta Redonda/RJ, objeto do Processo 7359/2008 e Contrato 246/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Afrânia Sá Freire Bastos

Vdta Redonda, 15 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- N° 080/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/12/2008, Comissão para recebimento da obra "CONSTRUÇÃO DE VIA PARALELA na RODOVIA DOS METALÚRGICOS, no Bairro São Geraldo", em Vdta Redonda/RJ, objeto do Processo 6390/2008 e Contrato 218/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Robson Tomaz Vargas

Vdta Redonda, 16 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras
PORTARIA-P- N° 081/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23/12/2008, Comissão para recebimento da obra "PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM NA RUA PAULO VI, NO BAIRRO RETIRO", em Vdta Redonda/RJ, objeto do Processo 12669/2008 e Contrato 339/2008.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa
Eng. Atanio Silva de Oliveira

Vdta Redonda, 23 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras
PORTARIA-P- N° 082/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23/12/2008, Comissão para recebimento da obra "REPARO DE MARGENS DESABADAS DO CÓRREGO CAFUÁ - VILA RICA, no Bairro Casa de Pedra", em Vdta Redonda/RJ, objeto do Processo 5047/2008 e Contrato 196/2008.

Eng. Atanio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Vdta Redonda, 23 de dezembro de 2008.

ENG° JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-N° 00110/2009

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

MARCILIO BEZERRA SANTOS, matrícula 080594, no cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - Nível GU-12 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,III,IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1322/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.332,97, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

Vdta Redonda, 12 de março de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N° 00131/2009

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) EDIO DOS SANTOS, matrícula 012688, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-62 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 16794/2008.

Fixando o valor do benefício em R\$ 2.143,87, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2009.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N° 00132/2009

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a)

JOSE MOREIRA GODOI, matrícula 040762, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-31 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1492/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.336,96, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

POR TARIA N.º _130/2009 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 11 de fevereiro de 2009, pensão mensal em favor de SANDRELI A PARECIDA DA SILVA LOPES , LORENA DA SILVA LOPES e LÍVEA DA SILVA LOPES, filhas e conjugue do ex-servidor TOMAS MATIAS LOPES, matrícula 095.770 ocupava o cargo de Servente, nível CA-2-I - 12ª referencia, falecido em 11 de fevereiro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 2191/2009.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

POR TARIA-P-Nº 00133/2009

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ADAO ALCINO DOS SANTOS, matrícula 025291, no cargo de GARI -

Nível GA-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei

Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 14517/2008. Fixando o valor do benefício em R\$ 976,67, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2008.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

POR TARIA-P-Nº 00136/2009

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE NARCISIO DE ARAUJO, matrícula 063959, no cargo de MARceneiro - Nível GO-42 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 16507/2008.

Fixando o valor do benefício em R\$ 805,69, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2008.

Vdta Redonda, 17 de março de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

POR TARIA-P-N.º 114/2009 - SMA

Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 31 de dezembro de 1996 a servidora MARIA DAS GRAÇAS FRAGA RODRIGUES matrícula 108.472, no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase, nível HH, 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1271/1995, tornando sem efeito as Portarias nº 642/1995 - SMA.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

POR TARIA N.º 137/2009 -SMA
Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Vdta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 18 de dezembro de 2008 a 16 de abril de 2009, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 - 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMAAMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 10.641/2006.

Valor do Benefício: R\$ 732,48 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004.

Vdta Redonda, 17 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 421/2008 - Fica fixada a pensão no valor de R\$ 821,27, a contar de 12/11/2008 a 11/03/2009, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS - 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 107/2009 - Fica fixada a pensão no valor de R\$ 952,80, a contar de 20/02/2009 a 20/05/2009, da ex-servidora GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO - Matrícula: 107.620, ocupava o cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, Nível GM - 1 - I, 10ª referência, a favor de JOSE DORNELES RAPOSO, devendo ser pago ao Sr. JULIANO GONÇALVES DE OLIVIERA RAPOSO.

Volta Redonda, 18 de março de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Portaria nº 137/2009 - SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 18 de dezembro de 2008 a 15 de abril de 2009, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filha portadora de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 - 3ª referência, falecida em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea 'b', da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consciente ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2008.

Valor do Benefício: R\$ 733,48 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.667/2004.

Volta Redonda, 17 de março de 2009.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA-P-Nº 114/2009 - SMA
Reformular Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, apresentando por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 31 de dezembro de 1996 a servidora MARIA DAS GRAÇAS FRAGA RODRIGUES matrícula 108.472, no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase, nível HH, 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 61, inciso IV; 167, inciso II, letra "b", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1271/1995, tornando sem efeito as Portarias nº 642/1995 - SMA.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 274/2006 SMA - Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.431,18, a contar de 14/12/2006, da servidora TEREZINHA DOS SANTOS SILVA - Matrícula: 099.040, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, nível GMC - 2 - I - 11ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 587/2005 SMA - Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 455,69, a contar de 23/11/2005, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CABREIRA - Matrícula: 185.736, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, nível GVA - 1 - I - 8ª referência.

Volta Redonda, 25 de março de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2009 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.
OBJETO: Autorização de uso da Ilha São João para realização da XII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO.
PRAZO: Período de 02 a 05 de abril de 2009
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.838/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 012/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA USF - EUCALIPTAL, localizada na esquina da Rua 238 e Ver. Raymundo Diogo, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, firmado em 15/07/2008 (CONTRATO Nº 206/2008).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.543/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, localizada na Rua Glória Rossin, s/ nº, bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/12/2008 (CONTRATO Nº 442/2008).
PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.248/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014/2009 TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DROGARIA VOLTAÇO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos aos servidores,

pensionistas ou inativos do MUNICÍPIO, mediante a apresentação da Carteira Funcional ou Carteira de Identidade e o último contracheque, até o limite estabelecido para consignação

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.809/1998

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. AIX ROSA LUSTOSA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Avenida Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrado, nesta cidade.

DOTAÇÃO: 9.01.04.122.0118.2.080 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 00.588-9, de 20/02/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.217,24 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.423/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 016/2009 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à obra de CONTENÇÃO DE TALUDE, NA ESTRADA DO NORTE, NO BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 12/11/2008 (CONTRATO Nº 401/2008).

DOTAÇÃO: 9.05.15.543.0040.2.018.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.663-9, de 27/02/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 146.039,58 (cento e quarenta e seis mil, trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.631/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2009 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTONÍO CARLOS DE SOUZA FILHO ME - MAP PINTURAS.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à prestação dos serviços de pintura do Viaduto NELSON GONÇALVES, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, firmado em 09/12/2008 (CONTRATO Nº 459/2008).

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 - SMO (N.E. nº 00.662-9, de 27/02/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.291/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 018/2009 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02 firmado em 14 de outubro de 2008 (CONTRATO Nº 347/2008) e a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03 assinado em 19.12.2008 (CONTRATO Nº 479/2008), relativo à

prestação de serviço de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, em Vdta Redonda/RJ.

DO TAÇÃO: 9.07.10.122.0244.2.073.33903900.00 - SMS (N.E. n° 00.749-9, de 03/03/2009) e 9.07.10.122.0244.2.073.33903900.00- SMS (N.E. n° 00.750-9, de 03/03/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinqüenta reais) e R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.724/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 019/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação de serviço de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, em Vdta Redonda - RJ, firmado em 25/06/2007 (CONTRATO N° 144/2007).

DO TAÇÃO: 9.07.10.122.0244.2.073.-33903900.00- SMS (N.E. n° 00.751-9, de 03/03/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.724/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 020/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO CARUSO, localizada na Rua 230, nº 90, Conforto, Vdta Redonda/RJ, firmado em 28/07/2008 (CONTRATO N° 212/2008).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.712/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 021/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA - trecho 300 metros próximo à Rua Felipe dos Santos, no bairro Água Limpa, em Vdta Redonda/RJ, firmado em 05/10/2008 (CONTRATO N° 338/2008).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.320/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 022/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA

PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, na Rua Cravinas, no Bairro Água Limpa, em Vdta Redonda/RJ, firmado em 21/10/2008 (CONTRATO N° 366/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.988/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 490/2008
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DERMATOLOGIA - IMS.

OBJETO: Rescisão amigável relativa ao convênio de regularização do Estágio Curricular em Pós-Graduação, na especialidade médica de Dermatologia.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.920/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 010/A/2009
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e I. M. CASTRO FORMATURAS ME.

OBJETO: Autorização de uso do pavilhão da Ilha São João para a realização do Baile de Formatura da turma de Comunicação Social da UEM, no dia 28/02/2009.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.760/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 023/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

DO TAÇÃO: 9.05.15.451.0341.2.016.44905100.00 - SMO (N. E. n° 01.071-9, de 13/03/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.197,88 (onze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.369/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 024/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª DAYSE MANSUR, situada na Rua 545-A, nº 27, Jardim Paraíba, Vdta Redonda/RJ, firmada em 15/08/2008 (CONTRATO N° 260/2008).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.950/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 025/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO

FRANKLIN DE CARVALHO JÚNIOR, LOCALIZADA NA RUA CAMPOS SALES, N° 132, BAIRRO DOM BOSCO, em Vdta Redonda/RJ, firmado em 19/06/2008 (CONTRATO N° 173/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.428/2008

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES : SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA

OBJETO : Termo de Reconhecimento de Dívida com Pacto de Quitação e de Parcelamento

DO TAÇÃO : 33903000.99

PRAZO : 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA : 13/03/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 669/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 23/2008

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA " G " DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Neuton Bahia de Matos do cargo de Coordenador do Setor de Suprimentos do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, nomeado através da Portaria n.º 003/2006 de 01/02/2006, á partir desta data

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Vdta Redonda, 31 de dezembro de 2008.

REGINALDO MOREIRA DA ROSA
Diretor Geral do SAH/ HSJB

**Conselho Municipal de
Assistência Social**

PORTARIA N° 005/09 - FMAS/VR

Dispensar de responsabilidade.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações, e o Decreto 11.289 de 7 de janeiro de 2009.

R E S O L V E

Dispensar, o servidor Carlos Alberto Nasr, matrícula 001872, da responsabilidade de TESOUREIRO, do Fundo Municipal de Assistência Social, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Vdta Redonda, 24 de março de 2009.

Munir Francisco
Fundo Municipal de Assistência Social
GESTO R

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 039/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 014/2008 e Processo Administrativo Nº 1592/2008
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de compra de produto químico.
PRAZO: Entrega conforme a necessidade e disponibilidade de estoque do SAAE/VR
VALOR: R\$ 50.635,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), parcelados conforme a entrega.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 002/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0241/2009.
OBJETO: Compra de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido.
PRAZO: Entrega conforme a necessidade e disponibilidade de estoque do SAAE/VR
NOTA DE EMPENHO: 0279/2009
VALOR: R\$ 101.270,00 (cento e um mil, duzentos e setenta reais), parcelados conforme a entrega.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 003/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: LC COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1506/2008 e Tomada de Preços 013/2008.
OBJETO: Compra de cloro líquido.
PRAZO: Entrega conforme a necessidade e disponibilidade de estoque do SAAE/VR
NOTA DE EMPENHO: 1.833/2008.
VALOR: R\$ 87.480,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), parcelados conforme a entrega.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 004/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SENCOMM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0167/2009.
OBJETO: Manutenção de Software.
PRAZO: 12 (doze) meses de 06/03/2009 a 05/03/2010.
VALOR: R\$ 5.303,16 (cinco mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos) parcelados.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES-

GOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO SANTANDER S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0352/2009 E Credenciamento 002/2008.
OBJETO: Prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.
PRAZO: 12 (doze) meses de 25/03/2009 a 24/03/2010.
VALOR: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 004/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA KI MASSA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0121/2008.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de compra de pão e leite.
PRAZO: 30 dias com início em 26/02/2009 e término em 27/03/2009.
VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 029/2007 e Processo Administrativo 2019/2007.
OBJETO: Alteração da cláusula quinta do contrato original, para reduzir o preço global da contratação para R\$ 120.688,33.
PRAZO:
VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 034/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SANEVIX ENGENHARIA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2097/2007.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato para Construção de estação de tratamento de esgoto em aço carbono - Bairro Parque das Garças.
PRAZO: 4 (quatro) meses de 07/03/2009 a 06/07/2009.
VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância.
PRAZO: 3 (três) meses de 24/03/2009 a 23/06/2009.
VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

RESOLUÇÃO N.º 005/2009 D.P./SUSER

DESIGNA AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA IAVRAR AUTOS INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM TODO TERRITÓRIO DA CIDADE DE VOLTA REDONDA, OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (SUSER) no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no art. 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso deste Município à SUSER, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro sobre agentes da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24, de 26 de novembro de 1998, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN);

RESOLVE:

Art.1º - Designar como agentes para lavrar autos de infração de competência do município, em todo o território da Cidade de Vila Redonda, nos termos das disposições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do Art. 280, do código de Trânsito Brasileiro, e depois de lavrados, deverão ser remetidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o DETRAN/RJ, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua lavratura, conforme exigência contida no inciso II, do parágrafo único, do art. 281, do referido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.602/98.

Art.2º - Os autos de infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com escrita observância das prescrições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do Art. 280, do código de Trânsito Brasileiro, e depois de lavrados, deverão ser remetidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o DETRAN/RJ, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua lavratura, conforme exigência contida no inciso II, do parágrafo único, do art. 281, do referido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.602/98.

Parágrafo Único - Sempre que possível, o agente da autoridade de trânsito deverá solicitar ao infrator que assine o auto de infração, sendo que, na hipótese de recusa, semelhante fato deverá ser consignado no documento a ser lavrado.

Art.3º - O Diretor Presidente da SUSER poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar a designação concedida a qualquer dos Servidores Municipais ou Estaduais constantes da relação anexa, a alguns ou mesmo a todos.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vila Redonda, 13 de março de 2009

MARCO ANTÔNIO DOS REIS
Diretor Presidente SUSER

ANEXO I À RESOLUÇÃO N.º 005/2009 D.P./SUSER

Matrícula	Nome
006432	Expedito Mariano
006629	José Geraldo da Silva

030511	Ademir Alves da Silva	159034	Carlos Roberto Simão de Souza	178390	Sebastião Luiz Chagas
052264	Carlos Alberto Rosa	168106	Paulo Ventura	178391	Robson da Silva
052370	Joabe de Santana Teles	168130	Carlos Antônio Ferreira	178420	Valdo Gomes Rocha
052922	João da Cruz Passos	168157	Reinaldo Antonio Thomé Paim	178433	Valmir de Oliveira Vieira
054020	Oliveiros Evangelista de Paiva	168173	Samuel de Oliveira Custódio	178446	Valter Milton da Silva
055778	José Francisco da Cruz	168211	Gildo Maria	178454	Vanderlei Estanislau
055815	José Pedro Gomes	168270	Wilson Almeida da Silva	185023	André Santos Alencar
056049	Carlos César Barbosa	168289	Ronaldo Santos do Carmo Soares	186031	Antônio Carlos de Oliveira
056189	Nei Carlos Ramos	168319	José Rodrigues Filho	186040	Sérgio Pires Adalberto
056243	Adalto Alicio Lucas	168343	Vilmor de Freitas Chaves	186082	Júlio César Rodrigues
056694	Carlos Alberto Gonçalves Jardim	168357	José Inácio de Oliveira	186090	Oldair da Costa Aranha
058742	Damião Batista da Silva	168394	José Aristides Oliveira da Silva	186104	José Maria Ribeiro
060011	José Milton Reis	168467	Otacízio de Paula	186112	André Rosa Vidal
060119	Roque do Carmo Soares	168483	Israel Benedito Pereira	186120	Marcos da Silva Pedro
060127	Ailton da Silva	168556	Ronaldo Antônio Bento	200255	Alexandre Marcos de Lima
060194	Isaac Bernardo de Araújo	168572	Gilson Gomes	200263	Antônio Pereira da Silva
064583	Sebastião Antonio Neto	16580	Eves Goulart Alves	200271	Benedito dos Santos
067075	Paulo Sérgio de Oliveira Silva	168742	Antônio Cândido de Lima	200298	Carlos Augusto Santana
070521	Valdir Segonde	168831	Isaac Aparecido da Silva Jerônimo	200336	Cleveci Alves
070874	Valmir da Silva Oliveira	177695	Aderval Pinheiro Barbosa	200344	Crésio Guerreiro
072028	Antonio Prazeres de Jesus	168858	Aldo Francisco Melo	200352	Daniel Luiz
072982	Aécio César da Rocha	168939	Gilson da Silva	200379	Edevaldo Lourenço Salamargo
073822	Antonio de Oliveira Rocha	177725	Aldemir da Silva	200387	Eduardo de Moraes
075229	Carlos Roberto Vieira Pires	177733	Alexandre Guimarães	200395	Geovani de Oliveira Soares
075264	José Carlos Pires	177741	Alexandre Alves da Silva	200409	Gilson Batista
077941	Sebastião Gregório da Silva	177750	Anderson Catheringer	200417	Israel Bernardo de Araújo
078492	Adilson da Costa Nazareth	177792	Antônio Celso da Silva	200433	João Batista dos Reis
081817	José Cláudio de Carvalho	177806	José Carlos Antônio de Almeida	200441	João Batista Paim do Nascimento
083038	Antonio de Souza Rodrigues	177814	Carlos Antônio Pereira	200450	Jorge Fernandez de Oliveira
083062	Cirino Gonçalves Torres	177849	Claudinei Evangelista de Assis	200476	José Carlos Marques de Lima
083267	Daniel Andrade Gonçalves	177857	Cláudio Márcio da Rocha	200506	Juarez Gomes de Souza
083470	Álvaro Francisco de Melo	177873	Daniel Pires	200514	Júlio Augusto Cabral
083901	José Fernando dos Santos Messias	177890	Dilermando Tadeu Ramos	200522	Luiz Carlos dos Santos Goulart
083968	Wilson Moreira	177903	Dilnaldo Saulo das Neves	200530	Luiz Eduardo Ferreira Santos
088366	Manoel Marcolino da Silva Junior	177911	Edimar Ferreira Campos	200557	Marcondes Costa Silva
090484	Roberto Gomes dos Santos	177920	Edson Batista Antunes	200565	Marco Antônio de Moraes Pereira
096091	Rogério Soares Nascimento	177946	Eliseu Arantes Câmara	200573	Marino Antônio de Oliveira
096202	Juarez de Oliveira	177954	Ely da Conceição Leite	200581	Moisés Soares da Silva
096288	Esmaldo José de Oliveira	177970	Evandro José Celso Francisco	200603	Richars Oliveira Silva
152129	Afonso Veras Brito	178004	Flávio César Cardoso	200620	Roberto dos Reis Rosa
156981	Amarildo da Silva	178012	Flávio do Carmo Vitorino	200638	Ronaldo Botelho
156990	Carlos Alberto de Lima	178020	Getúlio Jorge da Mota	200646	Sandro José de Oliveira
157015	Antônio José Almico	178039	Gilson de Souza Gonçalves	200654	Valmir Vicente Carvalho Gomes
157066	Eslen Eduardo de Vasconcelos Rodrigues	178055	Hermenegildo de Jesus Lagoa da Silva	200662	Vanderson Vicente
157082	Geraldo José dos Santos	178080	João Ermenegildo Ribeiro	200670	Vitório Gutemberg de Moraes
157139	Gutemberg Alves de Oliveira	178098	Everaldo Bertuci	200691	Márcio Dias Alves
157147	Helton Lopes dos Santos	178128	José Roberto Goulart Brandão	200700	Edson da Silva Oliveira
157163	Fámar Ferreira Campos	178144	José Valter Ferreira Dias	200719	Gilson José do Carmo
157171	Ivan Gonçalves de Oliveira	178179	Reinaldo Galvão de Souza	200840	Carlos Roberto de Faria
157187	José Osmar Campos	178187	Júnior Sérgio Gomes	200859	José Carlos Vieira dos Santos
157244	Jorge Procópio da Sé	178195	Leomário de Paiva Arruda	250805	Wilm Barbosa da Costa Bento
157333	Marcos Ferreira Antônio	178209	Luiz Cláudio Silva de Faria	250813	Ilca Enalda Romaneli Silva
157341	Marcos Wilson Marques Bertholo	178217	Luiz Carlos Alves de Oliveira	250821	Elizabeth Ramos Linhares
157350	Oscar Rodrigues Marques	178225	Luiz Carlos do Amparo	250848	Priscila Monteiro da Silva
157376	Paulo César dos Santos Ferreira	178241	Marcelo Braz da Silva	250864	Nilsandra da Silva Paulino
157449	Romualdo Pereira Machado	178268	Márcio Barbosa Melo	250880	Ana Paula Alves de Almeida Ramos
157511	Sérgio Regnier de Carvalho	178284	Marcos da Conceição de Souza	250910	Érica Teixeira Dias
157520	Silvano Teixeira de Paula	178306	Marcos Valério Pinto da Silva	250929	Ana Paula Queiroz de Oliveira
157872	Lenilson Ferreira Borges	178322	Paulo de Tarso Lacerda	250937	Janaina Ivone R. Farias de Almeida
158950	Clóvis Meira Teixeira	178330	Paulo Henrique Dalboni de Souza	250945	Ana Lúcia Batista
157473	Sebastião Tavares Ponte	178357	Paulo Sérgio dos Santos	304310	Adriano Marques
158968	Sebastião Amorim Braga	178365	Roberto Luiz de Sá Melo	304492	Adriano Reis De Souza
				304450	Alessandro Gomes De Aguiar

304158 Anderson Bitencourt Beloni
 304366 Anderson De Souza Silva
 304573 Andre Carlos Eugeneo
 304190 Andre Luiz Nonato Alves
 304590 Andre Luiz Oliveira Pereira
 304220 Andre Marcelino Ribeiro
 304735 Antonio Carlos Da Silva Junior
 304140 Antonio Carlos Medeiros Da Silva
 304506 Arlindo Aparecido Dos Reis Gomes
 304514 Bruno Barbosa Carneiro
 304646 Carlos Augusto Do Nascimento
 304689 Carlos Eduardo Martins Carlos
 304476 Cesar Luis De Souza
 304298 Claudio Marcio Pinto Nogueira
 304611 Cleiton Serafim Goncalves
 304212 Dalessandro Hidimario De Assis
 304557 Demetrio Jose Dos Santos Silva
 304484 Diogo Coelho Valva
 304166 Douglas Nascimento Da Silva
 305464 Edson Araujo Da Silva
 304581 Eduardo Alberto De Mattos
 304255 Eduardo Da Silva Rocha
 304379 Eduardo Ferreira Lopes
 304417 Fernando Henrique Miranda Pereira
 305332 Felipe Rocha De Paiva
 304395 Gilberto Vieira Valente
 304700 Jefferson De Medeiros Botelho
 304654 Leandro Do Nascimento Da Cruz
 304204 Leandro Marques Vieira
 304360 Leomar De Jesus Rocha
 304352 Leonardo Jose Pereira Francisco
 304239 Leonardo Luiz De Oliveira Lage
 304565 Luciano Pereira Nogueira
 304468 Marco Antonio De Almeida
 304280 Maxwell Da Silva Anacleto
 304263 Miguel Lobato Rodrigues
 304530 Murilo De Souza Dos Santos
 304425 Nelci Da Silva Souza
 304719 Nesio Augusto Ferreira
 304328 Paulo Roberto De Oliveira
 304603 Rafael Juliano Barbosa
 304301 Raphael Da Silva
 305634 Guilherme Soares Santos
 304344 Roberto Jefferson Fernandes De Oliveira
 304174 Robson Onofre Da Silva Camargo
 304182 Rodolfo Correa Lopes
 304620 Rodrigo De Aguiar Raimundo
 304638 Rodrigo Dos Santos De Arruda
 304522 Rodrigo Fagundes Muller
 04409 Rodrigo Goncalves De Oliveira
 304549 Saimon Silva
 304727 Samuel Mota Do Nascimento
 304875 Sergio Jose Da Silva Junior
 304697 Thiago Garcia Chempe
 304441 Vinicius Costa Gomes Da Silva
 304247 Vinicius Laurindo Da Fraga Gomes
 304743 Wellington Mendes Souza
 56473 **Luiz Henrique Monteiro Barbosa (Capitão Polícia Militar)**
 54589 **Rodrigo Ibiapina Chiaradia (Major Polícia Militar)**

Vdta Redonda, 13 de março de 2009.

MARCO ANTÔNIO DOS REIS
 Diretor Presidente SUSER

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0002/2009-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0093/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a Construtora Rota Azul Itda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra de contenção de encosta, drenagem, pavimentação e proteção de talude na rua "f", n°s 186 e 194, bairro Vila Brasília, em Vdta Redonda/RJ. .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0784/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0003/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2007-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa MIX Construções Ltda - ME.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução dos serviços de conservação e limpeza da parte interna e externa da Sede Administrativa do FURBAN/VR.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.04.122.0297.2.002/3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO N° 55006-9, 05 de fevereiro de 2009.

VALOR: R\$ 63.903,15 (sessenta e três mil novecentos e três reais e quinze centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1059/2007-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0004/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0109/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio Ltda - ME.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução dos serviços complementares de hidráulica e pintura geral do prédio do Colégio Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado, em Vdta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0006/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0006/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa SERMOBE Engenharia e Construções Ltda - ME.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n° 0006/2008-FURBAN/VR e a Cláusula Segunda do Termo Aditivo de n° 01 - Contrato n° 0113/2008-FURBAN/VR, devendo ao cancelamento das respectivas notas de empenho principal, por determinação do Prefeito Municipal, conforme Decreto n° 11.211, de 27/11/2008.

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0306.1.012./4.4.9.0.51.00.92

NOTA DE EMPENHO 55054-9, de 17/02/09 - valor: R\$ 46.093,43

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0306.1.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO 55053-9, de 17/02/09 - valor : R\$ 599.400,74.

N.E. ADITIVA: 55054-9, de 17/02/08 - valor R\$ 413.777,75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1365/2006-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0007/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0032/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a Construtora Rota Azul Itda.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n° 0032/2008-FURBAN/VR, e a cláusula segunda do Termo Aditivo de n° 01 - Contrato n° 0086/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento das respectivas notas de empenho, por determinação do Prefeito Municipal conforme Decreto n° 11.211, de 27/11/2008

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO 55065-9, de 17/02/09 - valor: R\$ 45.110,86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/2007-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0008/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0032/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a Construtora Rota Azul Itda.

OBJETO: prorrogar o prazo de execução da obra de reforma de salas, pintura geral, troca do piso e revisão do telhado na Escola Municipal Especializada Marlene Mendes, no bairro Aterrado, em Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/2007-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0009/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda - ME.

OBJETO: Execução de acréscimo e reforma do espaço público, localizado na rua São Lourenço, s/nº, bairro Santa Rita do Zarur, Vdta Redonda/RJ.

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018./4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55094-9, de 20 de fevereiro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 27.549,86 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1817/2008-FURBAN/VR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0010/2009-FURBAN/VR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0075/2008-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria - ME.

OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 0075/2008-FURBAN/VR, cujo objeto era a execução de serviços de serralheria na Praça e Quadra do bairro Voldac, em Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1311/2008-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 10 de março de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0011/2009-FURBAN/VR
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0101/2008-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a Construtora Almeida Ltda - ME.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra nº 0101/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento da Nota de Empenho nº 56542-8, por determinação do Prefeito Municipal conforme Decreto nº 11.211, de 27/11/2008 e a substituição pela Nota de Empenho abaixo.

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.11/4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO 55081-9, de 20/02/09 - valor: R\$ 37.623,48.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1572/2008-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0012/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N° 01 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0101/2008-FURBAN/VR**

PARATES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a Construtora Almeida Ltda - ME.

OBJETO: Alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de canaleta de crista em concreto armado na rua Paraíso das Garças, Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte em Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.11/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55082-9, de 20/02/2009, no valor de R\$ 3.862,31.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1572/2008-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0014/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N° 02 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0109/2008-FURBAN/VR**

PARATES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: Alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução dos serviços de hidráulica, inclusive pintura geral do prédio do Colégio Profª Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado, em Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28.

NOTA DE EMPENHO: 55105-9, de 03/03/2009, no valor de R\$ 11.275,06.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2008-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 03 de março de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0017/2009-FURBAN/VR
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0109/2008-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a OBR Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra nº 0109/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento da Nota de Empenho nº 56575-8, de 29/10/08, por determinação Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 11.211, de 27/11/2008 e a substituição pela nota de empenho abaixo indicada..

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 9.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28.

NOTA DE EMPENHO 55083-9, de 20/02/09 - valor: R\$ 32.895,21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2008-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 03 de março de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0018/2009-FURBAN/VR
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0046/2008-FURBAN/VR**

PARATES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a E.M. Almeida Serralheria ME.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra nº 0046/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento da Nota de Empenho nº 55653-8, de 29/05/08, por determinação Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 11.211, de 27/11/2008 e a substituição pela nota de empenho abaixo indicada..

DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 9.55.27.813.0309.2.018/3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO N° 55066-9, de 18/02/09 - valor: R\$ 9.990,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0476/2008-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 10 de março de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0092-A/2008-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N° 03 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0046/2008-FURBAN/VR**

PARATES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria Ltda - ME.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços de serralheria no campo e quadras dos Núcleos de Posse Parque Colorado, no bairro Vila Rica/Três Poços, em Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0476/2008-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 13 de outubro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 074-A/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N° 02 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0048/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa Construtora Almeida Ltda - ME.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução da obra de reforma de praça localizada na rua Primavera, no Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte, Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0630/2008-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 19 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0115/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N° 03 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0048/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Vdta Redonda e a empresa Construtora Almeida Ltda - ME.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução da obra de reforma de praça localizada na rua Primavera, no Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte, Vdta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0630/2008-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 17 de agosto de 2008.

ERRAMOS

Na comunicação de Dispensa de Licitação formulada pelo Fundo Comunitário de Vdta Redonda/RJ, para a locação de imóvel situado na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 915 B, Bairro Três Poços nesta cidade nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, publicada no Jornal Vdta Redonda em Destaque, Edição n.º 842, de 29 de janeiro de 2009, onde lê-se R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos reais) passa a ler-se R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO N° 6.812

A Câmara Municipal de Vdta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora Gina Márcia Freitas Belo de Barros, matrícula 1128, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo A G, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.380/08, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 393/09.

Vdta Redonda, 16 de fevereiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.847

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ronaldo de Alcântara Faria, para exercer, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 518/09.

Vila Redonda, 05 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.848

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Kátia Maria Dalboni de Moura, ocupante do cargo de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, matrícula 706, em licença para repouso à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2009, nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 4.384 e Art. 166 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, tudo em conformidade com o instruído no Processo Administrativo nº 494/09.

Vila Redonda, 06 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.858

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora Márcia Aparecida Ferreira dos Santos Silveira, matrícula 1165, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.491/08, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 635/09.

Vila Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.859

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanessa Machado Pinheiro, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Vila Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.860

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 do mês em curso, o servidor Adão Gil Gonçalves, matrícula 1159, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.462/08, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 638/09.

Vila Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.861

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Deuna Cerqueira Chaves, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Vila Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.862

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa

Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, à servidora Célia Maria Rezende dos Santos, matrícula 1280, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFTVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo.

Vila Redonda, 11 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.866

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Credenciar a servidora Myriane Mara Leal Nogueira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal, a receber adiantamentos pecuniários para fazer despesas de pequena monta, com material de consumo e de outros serviços e encargos, necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços desta Casa.

Vila Redonda, 12 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.867

A Câmara Municipal de Vila Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanderlei Lopes, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 389/09.

Vila Redonda, 12 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.873

A Câmara Municipal de Vdta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 2.946/06, de 16,6 UFIVRE's, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuída ao servidor Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga, matrícula 143, conforme Ato nº 5.980/06.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.874

A Câmara Municipal de Vdta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 2.946/06, de 16,6 UFIVRE's, para assessorar diretamente a Primeira Secretaria desta Casa Legislativa, atribuída ao servidor Sérgio Batista Ferreira, matrícula 145, conforme Ato nº 6.299/08.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.877

A Câmara Municipal de Vdta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.735, 6.585/08, 5.621/05, 6.732, 6.781, 5.178/03, 5.944/06, 6.847, 6.818, 6.781, 6.753, 6.618/08, 6.743, 6.744 e 6.789, respectivamente, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 679/09, como segue:

- Breno Frederico Faria Rodrigues - Motorista, símbolo CC-8;
- Carlinho Ferreira da Cruz - Motorista, símbolo CC-8;
- Carlos Alberto de Souza - Motorista, símbolo CC-8;
- Francisco Sales da Silva - Motorista, símbolo CC-8;
- Humberto Mautone Filho - Motorista, símbolo CC-8;
- Jorge Orivaldo de Novaes - Motorista, símbolo CC-8;
- José Onofre da Silva - Motorista, símbolo CC-8;
- Ronaldo de Alcântara Faria - Motorista, símbolo CC-8;
- Kênia Alves Puello - Recepção, símbolo CC-9;
- Nathália Aparecida Jardim Sodré - Recepção, símbolo CC-9;
- Vera Lúcia dos Santos Ferreira - Recepção, símbolo CC-9;
- Fernanda Dionízio Amaral Nisimura - Telefonista, símbolo CC-9;
- Sheila da Soledad - Telefonista, símbolo CC-9;
- Gilmar Souza Oliveira - Operador de Som, símbolo CC-9;

- Juliana Gomes da Costa - Gerente Financeiro, símbolo CC-2.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.868

A Câmara Municipal de Vdta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 do mês em curso, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.677/08, à funcionária Ana Maria Paraíso da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, conscente, ainda, ao Processo Administrativo nº 687/09.

Vdta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Vdta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Vanessa Machado Pinheiro, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e cinqüenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Vdta Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

DE UNA CERQUEIRA CHAVES
Secretária de Gabinete, símbolo SG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Vdta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Ronaldo de Alcântara Faria,

nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e quarenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Vdta Redonda, 05 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

RONALDO DE ALCÂNTARA FARIA
Motorista, símbolo CC-8
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Vdta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Vanessa Machado Pinheiro, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e cinqüenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Vdta Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

VANESSA MACHADO PINHEIRO
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

**Acompanhe o
Volta Redonda
em Destaque
pela internet**

www.voltaalvr.com